

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA**

DECRETO N° 2452 DE 06 DE AGOSTO DE 1984

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 041, de 22 de dezembro de 1981,

RESOLVE:

Conceder afastamento aos servidores HENRY CARLOS BOERO COSTA, Eng°. Civil, cadastro n° 16412, ELIOMAR PEREIRA DA SILVA FILHO, Geógrafo, cadastro n° 34134, WALDILENE DOS SANTOS BARROS, Técnica em Turismo, cadastro n° 31880, LUIZ ANTÔNIO DA COSTA E SILVA, Arquiteto, cadastro n° 31885, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, para se deslocarem até a cidade de Mato Grosso, a fim de fazer levantamento de dados junto ao Governo de Mato Grosso, visando o Plano de Desenvolvimento do Guaporé-Mamoré, no período de 06 à 10.08.84.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Governador

TEOBALDO DE MONTICELLO PINTO VIANA

Sec. de Estado de Administração